

REGISTRO DE IMÓVEIS

8.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
 7.º ANDAR - FONE 222-0047
 TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
 ESCR. JURAM. ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 41.960

FICHA

1/41.960

RUBRICA

BT

IMÓVEL:-Apartamento residencial nº 1301 situado no 13º andar 14º ou pavimento do EDIFÍCIO ITA081, o qual leva o nº 4.941, da Avenida Sete de Setembro tendo a área privativa de 229,95m², a área de uso comum de 37,82m², totalizando a área construída de 267,77m², tendo no terreno, uma parte ideal de 31,596m² ou 0,36702%. Dito Edifício acha-se construído sobre o lote de terreno A-1, situado à Avenida Sete de Setembro, correspondente a indicação fiscal nº 23-60-05000, confrontando para quem da frente observa o imóvel, frente, na distância de 18m, para a citada avenida com a numeração predial 4.941, lado direito com o imóvel localizado à Av. Sete de Setembro nº 4.955, indicação fiscal 23-060-04000 de propriedade de Francisco de Oliveira Pinto, na distância de 50m, lado esquerdo com o imóvel localizado à Av. Sete de Setembro nº 4923, indicação fiscal 23-60-6000, de propriedade de Ernesto Wasmandarff na distância de 46 50m; fundos na distância de 18m confrontando com a Travessa Lang.-

PROPRIETÁRIOS:- IRMÃOS MAUAD LTDA estabelecida e com sede nesta Capital, à rua Conselheiro Dantas nº 612, CGC/MF. Nº 76.518 091/0001-13, neste ato representada por seu sócio Dr. ULISSES MAUAD.

REGISTRO ANTERIOR:-Matrícula nº 4.588, do Reg. Geral d/Ofício.-

Prot.- 195.285.-

Pren.- 90.905.-

Fc.- 45.982.-

Curitiba, 18 de fev.º de 1.992. (a) *Beatriz Maciel Dely*

Titular

R-1-41.960 - TÍTULO: Decisão em Pagamento. DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pela 7ª Tabelião, desta Capital, às fls. 340, do Livro 1042-N, datada de 30 de novembro de 1.989, e Escritura de Ratificação, às fls. 351, do Livro 1042-N, datada de 06 de dezembro de 1.989. ADQUIRENTE: CELSO VICENTE MAUAD, e sua mulher NEUZA MAUAD, - ele industrial, ela do lar, CI.RG. nºs. 185.016-Pr e 268.277-Pr, e com CPF/MF nº. 000.445.479-00 e 464.314.549-87. TRANSMITENTE: IRMÃOS MAUAD LTDA, acima qualificada e representada. VALOR: NCz\$, 605.971,25 (abrange matr. 41.961 à 41.965). CONDIÇÕES: Não tem. CND do INSS: Nº. 314.381.SISA Nº. 28.910, paga sobre a avaliação de Cr\$. 227.605,25, o referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de fevereiro de 1.992. (a) *Beatriz Maciel Dely*
 Titular. Custas Cr\$. 20.706,00/280/vrc. ps.
 mc.-

SEGUIE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Certificado que revendo a Escritura de Re-Ratificação, mencionada no R-1, desta matrícula, constou erroneamente as áreas do - apartamento, sendo o correto: Área construída privativa de 229,945m2 área de uso comum de divisão não proporcional de 6,2045m2, área de uso comum de divisão proporcional de 38,5784m2, área construída total de 274,728m2, e fração ideal do solo de 32,432m2 ou 0,037673,0 - referido é verdade e dou fé, Curitiba, 10 de março de 1.992. (a).

Dea Kay Murray Titular. Ms. Mc. -

R-2-41.960-TITULO:-Compra e Venda.DATA DO TITULO:-Escritura lavrada pelo Cart. da Barreirinha, às fls.078, Livro 36, datada de 03 de fevereiro de 1.992.ADQUIRENTE:-NEITEL MARGEM MARTINS PEREIRA, brasileiro, casado com ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA, sob o regime da total separação de bens, conforme escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls.183v, Livro 167 do 5º Ofício da Cidade de Niterói-RJ, ambos advogados, residentes e domiciliados à Praia de Icaraí nº 341, ap.1.004-B, Niterói-RJ, portadores das CI/RG nºs -- OAB RJ 5324 e 52101/RJ e CPF/MF Nºs 035.423.787-04 e 101.717.897-68, respectivamente, ele neste ato assistido por sua esposa.TRANSMITENTES:-CELSO VICENTE MAUAD e sua esposa NEUZA MAUAD, já qualificados..VALOR CR\$.-72.000.000,00, representados por 03 Notas Promissórias de valores fixos e irrevogáveis, em caráter PRÓ-SOLUTO sendo a 1ª no valor de CR\$.3.000.000,00, com vencimento para 28.02.1992, a segunda no valor de CR\$.3.000.000,00, com vencimento para 30.04.1992 e a 3ª e última no valor de CR\$.-66.000.000,00, com vencimento para 20.06.1992, sendo que os outorgantes dão ao outorgado irrevogável quitação do preço total.CONDIÇÕES:-Não tem.SISA N 97.847, paga sobre a avaliação de CR\$.-113.303.362,92.Não estão cadastrados ao INSS.EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI.Prot.1967131.Pren.91.176.Fc,46.374,0 referido é verdade e dou fé.Curitiba 13 de março de 1.992. (a)

Dea Kay Murray Titular.Custas CR\$.-155.295,00/VRC-2100x6.vlf.-

AV-3-41.960.- De conformidade com o requerimento, e certidão de casamento com averbação a margem, (arquivados neste Cartório sob nº 95.882), fica averbado a separação do casal NEITEL MARGEM MARTINS PEREIRA e ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA, continuando ela a usar o nome de casada, por sentença transitada em julgado em 13/02/1998, pela 3ª Vara de família desta capital.-Pren.-150.005.---Prot.-292.484.-O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de maio de 2.000.-(a).

Para nada Titular.Custas... R\$4,50/vrc/60/ad.mz.-

SEGUE

"aberta ficha nº 2"

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAUJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA
2/ 41.960

MATRÍCULA Nº 41.960

RUBRICA
Dely

R-4-41.960.- ADQUIRENTE:ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA, brasileira, separada judicialmente, advogada, CPF/MF nº 101.717.897-68, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro nº 4941, ap. 1301, Batel, nesta capital.-TRANSMITENTE:O ESPÓLIO DE NEITEL MARGEM MARTINS PEREIRA.-TÍTULO:Formal de Partilha extraído dos Autos de Arrolamento Sumário nº 1145/99, pelo Cartório da Vara Cível da Comarca de Colombo-PR., cuja sentença foi homologada em 06/12/99, pela M.M. Juíza Dra. Anésia Edith Kowalski, e encerrado em 28/12/99.-VALOR:''' R\$220.000,00.-SISA nos Autos.-CONDIÇÕES:Não tem.-Pren.-150.005.-Prot.-292.489.-Fc.-95.882.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 12 de maio de 2.000.- (a) *Abrahaodely* Titular. Custas. R\$323,40/vrc/4312/ad.mz.-

Observação: Certifico que sobre o valor acima mencionado, estão incluídos as vagas das matrículas nºs. 41.962/963. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de dezembro de 2.002..... *MARCELO A. DELY* Titular Designado. mc. mz.-

AV-5-41.960 - PROT. 475.266 de 24/12/2014 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Conforme cópia autenticada da certidão do óbito de NEITEL MARGEM MARTINS PEREIRA, ocorrido em 28/06/1999, registrado no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito do Uberaba de Curitiba-PR, matrícula nº 082446 01 55 1999 4 00107 176 0030135 54, arquivada sob nº 475.266, averba-se para constar a VIUVEZ de ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2014. *Jorge Luis Moran* Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (fj/rs)

AV-6-41.960 - PROT. 475.266 de 24/12/2014 - INCLUSÃO DE NÚMERO DO REGISTRO GERAL DA CÉDULA DE IDENTIDADE - Conforme fotocópia autenticada do documento de identificação, arquivado sob nº 475.266, averba-se para constar que ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA é portadora da CI/RG nº 80.789.569-3-SESP/RJ. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2014. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (fj/rs)

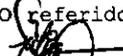
R-7-41.960 - PROT. 475.266 de 24/12/2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme instrumento particular nº 201014031770, datado de 20 de outubro de 2014, arquivado sob nº 475.266, ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA, anteriormente qualificada, ALIENOU o imóvel objeto da presente matrícula, em CARÁTER FIDUCIÁRIO (Lei 9.514/1997), em favor do PARANÁ BANCO S/A, com sede em Curitiba-PR, na Rua Visconde de Nacar, nº 1441, centro, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 14.388.334/0001-99, representado por Laércio Schulze de Sousa, inscrito no CPF/MF nº 055.726.678-54 e Cristiano

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 41.960
6ª SERVENTIA REGISTRAL
JORGE MORAN
Titular
CURITIBA

CONTINUAÇÃO

Malucelli, inscrito no CPF/MF n° 872.486.979-15, pelo valor de **R\$617.713,06** (seiscentos e dezessete mil, setecentos e treze reais e seis centavos) incluindo neste valor os imóveis das matrículas 42.142 e 53.796; que será pago em **63 meses**, com taxa anual de juros nominal de 21,0000% e efetiva de 23,1439%. Consta no contrato declaração de que a devedora não se acha vinculada à Previdência Social na condição de empregadora ou produtora rural. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$1.211.000,00, incluindo neste valor os imóveis das matrículas 42.142 e 53.796. Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes no referido contrato. Funrejus isento conforme art. 32, XI, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2014.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$338,49 = 2.156 VRC. (fj/rs)

AV-8-41.960 - Prot. 475.266 de 24/12/2014 - **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Nos termos do art. 18, § 5º, da Lei n° 10.931/2004, averbo a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário integral série 2014, número PB017714, datada de 20 de outubro de 2014, no valor de **R\$617.713,06** (seiscentos e dezessete mil, setecentos e treze reais e seis centavos) incluindo neste valor os imóveis das matrículas 42.142 e 53.796; tendo como credor/instituição custodiante/emitente: **PARANÁ BANCO S/A**, com sede em Curitiba-PR, na Rua Visconde de Nácar, n° 1441, centro, instituição financeira, inscrito no CNPJ/MF n° 14.388.334/0001-99, representado por Laércio Schulze de Sousa, inscrito no CPF/MF n° 055.726.678-54 e Cristiano Malucelli, inscrito no CPF/MF n° 872.486.979-15, e como devedora: **ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA**, anteriormente qualificada. Demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, a qual fica arquivada sob n° 475.266. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso XI do Decreto Judiciário n° 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2014.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas isentas averbação considerada como ato único para efeito de cobrança de emolumentos, nos termos do art. 18, § 6º, da Lei n° 10.931/2004. (fj/rs)

AV-9-41.960 - Prot. 475.523 de 06/01/2015 - **INDICAÇÃO FISCAL** - Conforme requerimento, datado de 06 de janeiro de 2015, e declaração do cadastro imobiliário n° 148/2015, emitida em 06/01/2015, pelo Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Curitiba-PR, arquivados sob n° 475.523, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob a **Indicação Fiscal n° 23.060.005.013-1**. Isento do FUNREJUS (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de janeiro de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,02 = 60 VRC. (ka/rz)

AV-10-41.960 - Prot. 475.885 de 16/01/2015 - **ALTERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE** - Conforme rerratificação de instrumento particular de financiamento com constituição de alienação fiduciária em garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças n° 201014031770, datada de 14/01/2015, arquivada sob n° 475.885, averba-se a **alteração da instituição custodiante** da cédula de crédito imobiliário objeto da AV-8 desta, para que passe a constar **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, com sede na Avenida das Américas,

SEGUE

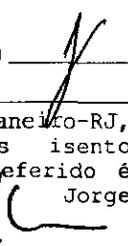
REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA MARECHAL DEODORO, 717
 8º andar - FONE: 3224 9304
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN
 CPF 838.577.536-68

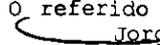
REGISTRO GERAL

Ficha: 3

MATRÍCULA Nº 41.960

Rubrica 

nº 500, bloco 13, sala 205, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$52,61 = 315 VRC. (fj/mb) 

AV-11-41.960 - PROT. 497.337 de 19/09/2016 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Conforme requerimento firmado pelo credor fiduciário nesta Capital, em data de 08/06/2016, representado por Nile Mannrich (CPF/MF nº 558.204.769-72) e Anilson Fieker Pedroso (CPE/MF nº 607.967.159-04), notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob nº 497.337, averba-se para constar que vencida e não paga a dívida e constituído em mora a devedora fiduciante **ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA**, já qualificada anteriormente, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADA**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome da credora fiduciária **PARANÁ BANCO S/A**, já qualificado anteriormente. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos e dar ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio, conforme previsto no art. 27 da Lei 9.514/1997. Fica ressalvada a emissão da CCI constante nas AV-8/AV-10. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$1.211.000,00 (um milhão, duzentos e onze mil reais), incluindo neste valor os imóveis das matrículas 42.142 e 53.796. ITBI protocolo nº 19370/2016 expedido em 30/05/2016 pago sobre a avaliação de R\$824.400,00, e Funrejus nº 24000000001862681-9 recolhido em 30/08/2016 no valor de R\$1.648,80, arquivados sob nº 497.337. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$392,39 = 2.156 VRC. (fj/ao) 

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª Serventia Registral - Curitiba

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 41.960 do Registro Geral. Dou fé. Curitiba - PR, 28 de setembro de 2016.

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 jacmE, 6d1JO.oeuou
 Controle:
 wcaMh.JL8sz
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7.º ANDAR - FONE 222-0047TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM. ABRAHÃO DELY**REGISTRO GERAL**

FICHA

1/42.142.-

MATRICULA N.º 42.142.-

RUBRICA

BT

IMÓVEL:-Vaga de Garagem nº 27 situada no 2º sub-solo do Edifício ITA081, o qual leva o nº 4.941 da Avenida Sete de Setembro, com a área privativa de 22,372m², área comum de 3,55m² totalizando a área construída de 26,27m², parte ideal no terreno de 3,066m² ou 0,003561%. Dito Edifício acha-se construído sobre o lote de terreno A-1, situado à Av. Sete de Setembro, correspondente a indicação fiscal nº 23-60-05000, confrontando para quem da frente observa o imóvel, frente, na distância de 18m, para a citada avenida com a numeração predial 4.941, lado direito com o imóvel localizado à Av. Sete de Setembro nº 4.955, indicação fiscal 23-060-04000 de propriedade de Francisco de Oliveira Pinto, na distância de 59m, lado esquerdo com o imóvel localizado à Av. Sete de Setembro nº 4.923, indicação fiscal 23-60.6000, de propriedade de Ernesto Wasmandarff na distância de 46,50m; fundos na distância de 18m confrontando com a travessa Lang.-

PROPRIETÁRIOS:- IRMÃOS MAUAD LTDA estabelecida e com sede nesta Capital, à rua Conselheiro Dantas nº 612, CGC/MF Nº 76.518,091/0001-13, neste ato representada por seu sócio Dr. ULISSES MAUADA:-

REGISTRO ANTERIOR:- Matr. 4.588, do Reg. Geral d/Ofício.-

Prot.- 196.134.-

Pren.- 91.175.-

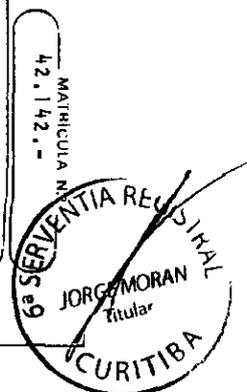
Fc.- 46.373.-

Curitiba, 13 de março de 1.992. (a) *Bea Dely Maciel Dely*

Titular.-

R-1-42.142-TÍTULO:-Compra e Venda. DATA DO TÍTULO:-Escritura Lavrada pelo Cart. Distrital da Barreirinha, às fls. 080, Livro 36, datada de 03 de fevereiro de 1.992. ADQUIRENTE:-NEITEL MARGEM -- MARTINS PEREIRA, brasileiro, casado com ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO-PEREIRA sob o regime de total separação de bens, conforme escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 183v, Livro 167, das notas do 5º Ofício da Cidade de Niterói-RJ, ambos advogados, residentes à -- Praia de Icaraí nº 341, ap. 1.004-B, Niterói-RJ, portadores das CI/OAB/RJ Nº 5324 e 52101 e portadores do CPF/MF Nº 035.423.787-04 e 101.717.897-68, respectivamente, ele neste ato assistido por sua esposa. TRANSMITENTES:-IRMÃOS MAUAD LTDA, acima qualificada. VALOR CRS. 8.000.000,00. CONDIÇÕES:-Não tem. SISA Nº 97.839, paga sobre a avaliação de CRS.- 8.320.003,78. Não estão cadastrados ao INSS. EMITIDA e

SEGUIE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

será enviada à SRF à ficha D01.0 referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de março de 1.992. (a) Beatriz MARGEM Titular. Custas CR\$.-93.177,00/VRC-1260/ms.vlf.

OBSERVAÇÃO:- Conforme escritura que originou o R-1, desta matrícula, fazemos constar as áreas corretas da Garagem, sendo:- privativa 22.372m², comum de 3,655m², total de 26,027m² e fração -- ideal do solo sw 3,933m² ou 0,003561%. O referido é verdade e dou fé Curitiba, 13 de março de 1.992. (a) Beatriz MARGEM Titular.ms.vlf.-

AV-2-42.142.- De conformidade com o requerimento, e certidão de casamento com averbação a margem, (arquivados neste Cartório sob nº 95.882), fica averbado a separação do casal NEITEL MARGEM MARTINS PEREIRA e ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA, continuando ela a usar o nome de casada, por sentença transitada em julgado em 13/02/1998, pela 3ª Vara de família desta capital. -Pren.-150.005.--- Prot.-292.487.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de maio de 2.000.- (a) Parahade Titular. Custas... R\$4,50/vrc/60/ad.mz.-

R-3-42.142.- ADQUIRENTE: ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA, brasileira, separada judicialmente, advogada, CPF/MF nº 101.71 7.897-68, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro nº 4941, ap. 1301, Batel, nesta capital. -TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE NEITEL MARGEM MARTINS PEREIRA. -TÍTULO: Formal de Partilha extraído dos Autos de Arrolamento Sumário nº 1145/99, pelo Cartório da Vara Cível da Comarca de Colombo-PR., cuja sentença foi homologada em 06/12/99, pela M.M. Juíza Dra. Anésia Edith Kowalski, e encerrado em 28/12/99. -VALOR: R\$.6.000,00. -SISA nos Autos. -CONDIÇÕES: Não tem. -Pren.-150.005. -Prot.-292.490. -Fc.-95.882. -O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de maio de 2.000.- (a) Parahade Titular. Custas. R\$4,50/vrc/60/ad.mz.-

AV-4-42.142 - PROT. 475.266 de 24/12/2014 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Conforme cópia autenticada da certidão do óbito de NEITEL MARGEM MARTINS PEREIRA, ocorrido em 28/08/1999, registrado no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito do Uberaba de Curitiba-PR, matrícula nº 082446 01 55 1999 4 00107 176 0030135 54, arquivada sob nº 475.266, averba-se para constar a **VIUVEZ** de **ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA**. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (fj/rs; Jorge Luis Moran)

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS**REGISTRO GERAL**Ficha: **2**

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº **42.142**

Rubrica _____

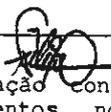
AV-5-42.142 - PROT. 475.266 de 24/12/2014 - **INCLUSÃO DE NÚMERO DO REGISTRO GERAL DA CÉDULA DE IDENTIDADE** - Conforme fotocópia autenticada do documento de identificação, arquivado sob nº 475.266, averba-se para constar que **ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA** é portadora da CI/RG nº **80.789.569-3-SESP/RJ**. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2014.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (fj/rs)

R-6-42.142 - PROT. 475.266 de 24/12/2014 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme instrumento particular nº 201014031770, datado de 20 de outubro de 2014, arquivado sob nº 475.266, **ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA**, anteriormente qualificada, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei 9.514/1997), em favor do **PARANÁ BANCO S/A**, com sede em Curitiba-PR, na Rua Visconde de Nacar, nº 1441, centro, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 14.388.334/0001-99, representado por Laércio Schulze de Sousa, inscrito no CPF/MF nº 055.726.678-54 e Cristiano Malucelli, inscrito no CPF/MF nº 872.486.979-15, pelo valor de **R\$617.713,06** (seiscentos e dezessete mil, setecentos e treze reais e seis centavos) incluindo neste valor os imóveis das matrículas 41.960 e 53.796; que será pago em **63 meses**, com taxa anual de juros nominal de 21,0000% e efetiva de 23,1439%. Consta no contrato declaração de que a devedora não se acha vinculada à Previdência Social na condição de empregadora ou produtora rural. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$1.211.000,00, incluindo neste valor os imóveis das matrículas 41.960 e 53.796. Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes no referido contrato. Funrejus isento conforme art. 32, XI, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2014.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$338,49 = 2.156 VRC. (fj/rs)

AV-7-42.142 - Prot. 475.266 de 24/12/2014 - **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Nos termos do art. 18, § 5º, da Lei nº 10.931/2004, averbo a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário integral série 2014, número PB017714, datada de 20 de outubro de 2014, no valor de **R\$617.713,06** (seiscentos e dezessete mil, setecentos e treze reais e seis centavos) incluindo neste valor os imóveis das matrículas 41.960 e 53.796; tendo como credor/instituição custodiante/emittente: **PARANÁ BANCO S/A**, com sede em Curitiba-PR, na Rua Visconde de Nacar, nº 1441, centro, instituição financeira, inscrito no CNPJ/MF nº 14.388.334/0001-99, representado por Laércio Schulze de Sousa, inscrito no CPF/MF nº 055.726.678-54 e Cristiano Malucelli, inscrito no CPF/MF nº 872.486.979-15, e como devedora: **ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA**, anteriormente qualificada. Demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, a qual fica arquivada sob nº 475.266. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso XI do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Continua no verso

RECEBIDA ORIGINAL
JORGE MORAN
Titular
CURITIBA

continuação

fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2014.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas isentas averbação considerada como ato único para efeito de cobrança de emolumentos, nos termos do art. 18, § 6º., da Lei nº 10.931/2004. (fj/rs)

AV-8-42.142 - Prot. 475.523 de 06/01/2015 - **INDICAÇÃO FISCAL** - Conforme requerimento, datado de 06 de janeiro de 2015, e declaração do cadastro imobiliário nº 149/2015, emitida em 06/01/2015, pelo Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Curitiba-PR, arquivados sob nº 475.523, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob a **Indicação Fiscal nº 23.060.005.047-4**. Isento do FUNREJUS (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de janeiro de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,02 = 60 VRC. (ka/rz)

AV-9-42.142 - Prot. 475.885 de 16/01/2015 - **ALTERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE** - Conforme rerratificação de instrumento particular de financiamento com constituição de alienação fiduciária em garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças nº 201014031770, datada de 14/01/2015, arquivada sob nº 475.885, averba-se a alteração da instituição custodiante da cédula de crédito imobiliário objeto da AV-7 desta, para que passe a constar **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, com sede na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, sala 205, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$52,61 = 315 VRC. (fj/mb)

AV-10-42.142 - PROT. 497.337 de 19/09/2016 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme requerimento firmado pelo credor fiduciário nesta Capital, em data de 08/06/2016, representado por Nile Mannrich (CPF/MF nº 558.204.769-72) e Anilson Fieker Pedroso (CPF/MF nº 607.967.159-04), notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob nº 497.337, averba-se para constar que vencida e não paga a dívida e constituído em mora a devedora fiduciante **ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA**, já qualificada anteriormente, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula FOI CONSOLIDADA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome da credora fiduciária **PARANÁ BANCO S/A**, já qualificado anteriormente. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos e dar ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio, conforme previsto no art. 27 da Lei 9.514/1997. Fica ressalvada a emissão da CCI constante nas AV-7/AV-9. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$1.211.000,00 (um milhão, duzentos e onze mil reais), incluindo neste valor os imóveis das matrículas 41.960 e 53.796. ITBI protocolo nº 19370/2016 expedido em 30/05/2016 pago sobre a avaliação de R\$824.400,00, e Funrejus nº 24000000001862681-9 recolhido em 30/08/2016 no valor de R\$1.648,80, arquivados sob nº 497.337. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$392,39 = 2.156 VRC. (fj/ao)

REGISTRO DE IMÓVEIS
6ª Serventia Registral - Curitiba
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 42.142 do Registro Geral. Dou fé.
Curitiba - PR, 28 de setembro de 2016.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5acmE.chzJ0.3Gfpc
Controla:
jYEMK.NESda
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-8847
TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM.: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 53.796

FICHA

1/ 53.796

RUBRICA

Dely

IMÓVEL:-GARAGEM SOB Nº 28, do EDIFÍCIO ITAOBI, o qual leva o nº 4.941 da Avenida Sete de Setembro, localizada no 2º sub-solo, situada à esquerda de quem desce a rampa para veículos à frente da garagem nº 27 e ao lado da garagem de nº 25, com a área privativa de 22,372m²; - área comum de 3,655m² e área total construída de 26,027m²; e tendo no terreno uma parte ideal de 3,066m² ou 0,003561%, do imóvel denominado de Lote de terreno A-1, situado à Avenida Sete de Setembro, correspondente a indicação fiscal nº 23-60-05000, confrontando para quem da frente observa o imóvel, frente, na distância de 18,00m, para a citada avenida, com a numeração predial 4941, lado direito com o imóvel localizado à Avenida Sete de Setembro nº 4.955, indicação fiscal 23-060-04000 de propriedade de Francisco de Oliveira Pinto, na distância de 50,00 metros, lado esquerdo com o imóvel localizado à Avenida Sete de Setembro nº 4923, indicação fiscal 23-60-6000, de propriedade de Ernesto-Wasmandarff na distância de 46,50m; fundos na distância de 18,00m, confrontando com a Travessa Lang.-

PROPRIETÁRIOS:IRMÃOS MAUAD LTDA, com sede na Rua Conselheiro Dantas nº 612, nesta Capital, inscrito no CGC/MF nº 76.518.091/0001-13, representada por Ulisses Mauad.-

REGISTRO ANTERIOR:Matrícula 4.588 do Registro Geral, deste Ofício.-

Prot.-249.014.-

Pren.-122.871.-

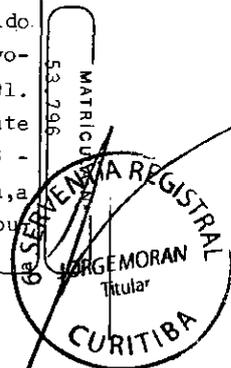
FC.-74.237.-

Curitiba, 06 de Maio de 1.997. (a)

Titular.-

R-1-53.796.-**TÍTULO:**Compra e Venda.**DATA DO TÍTULO:**Escritura lavrada pelo Cartório Distrital da Barreirinha, às folhas 198 do Livro 48 datada de 16 de Novembro de 1.993.**ADQUIRENTE:**NEITEL MARGEM MARTINS PEREIRA, brasileiro, advogado, casado, sob o regime de Separação Total de Bens, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro nº 4.941, aptº 1.301-Batel nesta Capital, portador da Carteira da OAB/PR-19.768-B, inscrito no CPF/MF sob nº 035.423.787-04, neste ato, assistido por sua esposa ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA, brasileira, advogada, portadora da Carteira da OAB-PR 19.835-B, inscrita no CPF nº 101.717.897-68.**TRANSMITENTE:**IRMÃOS MAUAD LTDA, já qualificada e legalmente representada.**SISA:**Nº159.703, paga sobre CR\$11.200,00.VVI/97 sobre R\$ - 4.500,00.**CND DO INSS:**380.061.Apresentada ao Cartório da Barreirinha, a certidão de quitação de Tributos Federais.O referido é verdade e dou-

SEGUE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

fê. Curitiba, 06 de Maio de 1.997. (a).
Titular. custas-R\$131,67/vrc/1710/ms.ac.

AV-2-53.796.- De conformidade com o requerimento, e certidão de casamento com averbação a margem, (arquivados neste Cartório sob nº 95.882), fica averbado a separação do casal NEITEL MARGEM MARTINS PEREIRA e ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA, continuando ela a usar o nome de casada, por sentença transitada em julgado em 13/02/1998, pela 3ª Vara de família desta capital.-Pren.-150.005.--- Prot.-292.488 -O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 12 de maio de 2.000.- (a) Titular. Custas... R\$4,50/vrc/60/ad.mz.-

R-3-53.796.- ADQUIRENTE:ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA, brasileira, separada judicialmente, advogada, CPF/MF nº 101.717.897-68, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro nº 4941, ap. 1301, Batel, nesta capital.-TRANSMITENTE:O ESPÓLIO DE NEITEL MARGEM MARTINS PEREIRA.-TÍTULO:Formal de Partilha extraído dos Autos de Arrolamento Sumário nº 1145/99, pelo Cartório da Vara Cível da Comarca de Colombo-PR., cuja sentença foi homologada em 06/12/99, pela M.M. Juíza Dra. Anésia Edith Kowalski, e encerrado em 28/12/99.-VALOR:'.R\$.6.000,00.-SISA nos Autos.-CONDIÇÕES:Não tem.-Pren.-150.005.-Prot.-292.491.-Fc.-95.882.-O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de maio de 2.000.- (a) Titular. Custas. R\$16,10/vrc/1548/ad.mz.-

AV-4-53.796 - PROT. 475.266 de 24/12/2014 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Conforme cópia autenticada da certidão do óbito de NEITEL MARGEM MARTINS PEREIRA, ocorrido em 28/08/1999, registrado no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito do Uberaba de Curitiba-PR, matrícula nº 082446 01 55 1999 4 00107 176 0030135 54, arquivada sob nº 475.266, averba-se para constar a VIOVEZ de ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (fj/rs)

AV-5-53.796 - PROT. 475.266 de 24/12/2014 - INCLUSÃO DE NÚMERO DO REGISTRO GERAL DA CÉDULA DE IDENTIDADE - Conforme fotocópia autenticada do documento de identificação, arquivado sob nº 475.266, averba-se para constar que ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA é portadora da CI/RG nº 80.789.569-3-SESP/RJ. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (fj/rs)

R-6-53.796 - PROT. 475.266 de 24/12/2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme instrumento particular nº 201014031770, datado de 20 de

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 2

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA MARECHAL DEODORO, 717
 8º andar - FONE: 3224 9304
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN
 CPF 838.577.538-68

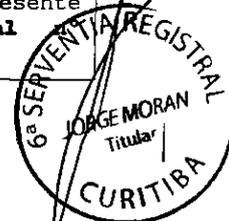
MATRÍCULA Nº 53.796

Rubrica

outubro de 2014, arquivado sob nº 475.266, **ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA**, anteriormente qualificada, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei 9.514/1997), em favor do **PARANÁ BANCO S/A**, com sede em Curitiba-PR, na Rua Visconde de Nácar, nº 1441, centro, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 14.388.334/0001-99, representado por Laércio Schulze de Sousa, inscrito no CPF/MF nº 055.726.678-54 e Cristiano Malucelli, inscrito no CPF/MF nº 872.486.979-15, pelo valor de **R\$617.713,06** (seiscentos e dezessete mil, setecentos e treze reais e seis centavos) incluindo neste valor os imóveis das matrículas 41.960 e 42.142; que será pago em **63 meses**, com taxa anual de juros nominal de 21,0000% e efetiva de 23,1439%. Consta no contrato declaração de que a devedora não se acha vinculada à Previdência Social na condição de empregadora ou produtora rural. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$1.211.000,00, incluindo neste valor os imóveis das matrículas 41.960 e 42.142. Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes no referido contrato. Funrejus isento conforme art. 32, XI, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2014.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$338,49 = 2.156 VRC. (fj/rs)

AV-7-53.796 - Prot. 475.266 de 24/12/2014 - **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Nos termos do art. 18, § 5º, da Lei nº 10.931/2004, averbo a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário integral série 2014, número PB017714, datada de 20 de outubro de 2014, no valor de **R\$617.713,06** (seiscentos e dezessete mil, setecentos e treze reais e seis centavos) incluindo neste valor os imóveis das matrículas 41.960 e 42.142; tendo como credor/instituição custodiante/emittente: **PARANÁ BANCO S/A**, com sede em Curitiba-PR, na Rua Visconde de Nácar, nº 1441, centro, instituição financeira, inscrito no CNPJ/MF nº 14.388.334/0001-99, representado por Laércio Schulze de Sousa, inscrito no CPF/MF nº 055.726.678-54 e Cristiano Malucelli, inscrito no CPF/MF nº 872.486.979-15, e como devedora: **ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA**, anteriormente qualificada. Demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, a qual fica arquivada sob nº 475.266. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso XI do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2014.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas isentas averbação considerada como ato único para efeito de cobrança de emolumentos, nos termos do art. 18, § 6º., da Lei nº 10.931/2004. (fj/rs)

AV-8-53.796 - Prot. 475.523 de 06/01/2015 - **INDICAÇÃO FISCAL** - Conforme requerimento, datado de 06 de janeiro de 2015, e declaração do cadastro imobiliário nº 150/2015, emitida em 06/01/2015, pelo Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Curitiba-PR, arquivados sob nº 475.523, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob a **Indicação Fiscal**. Continua no verso



continuação

23.060.005.048-2. Isento do FUNREJUS (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de janeiro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,02 = 60 VRC. (ka/rz)

AV-9-53.796 - Prot. 475.885 de 16/01/2015 - **ALTERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE** - Conforme rerratificação de instrumento particular de financiamento com constituição de alienação fiduciária em garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças nº 201014031770, datada de 14/01/2015, arquivada sob nº 475.885, averba-se a alteração da instituição custodiante da cédula de crédito imobiliário objeto da AV-7 desta, para que passe a constar **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, com sede na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, sala 205, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$52,61 = 315 VRC. (fj/mb)

AV-10-53.796 - PROT. 497.337 de 19/09/2016 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme requerimento firmado pelo credor fiduciário nesta Capital, em data de 08/06/2016, representado por Nile Mannrich (CPF/MF nº 558.204.769-72) e Anilson Fieker Pedroso (CPF/MF nº 607.967.159-04), notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob nº 497.337, averba-se para constar que vencida e não paga a dívida e constituído em mora a devedora fiduciante **ELIANE ELIZABETH FIGUEIREDO PEREIRA**, já qualificada anteriormente, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula FOI CONSOLIDADA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome da credora fiduciária **PARANÁ BANCO S/A**, já qualificado anteriormente. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos e dar ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio, conforme previsto no art. 27 da Lei 9.514/1997. Fica ressalvada a emissão da CCI constante nas AV-7/AV-9. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$1.211.000,00 (um milhão, duzentos e onze mil reais), incluindo neste valor os imóveis das matrículas 41.960 e 42.142. ITBI protocolo nº 19370/2016 expedido em 30/05/2016 pago sobre a avaliação de R\$824.400,00, e Funrejus nº 24000000001862681-9 recolhido em 30/08/2016 no valor de R\$1.648,80, arquivados sob nº 497.337. Emitida a DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$392,39 = 2.156 VRC. (fj/ao)

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª Serventia Registral - Curitiba

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 53.796 do Registro Geral. Dou fé. Curitiba - PR, 28 de setembro de 2016.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ZacmE.hWnFj.xQ92J
Controle:
rf65X.xDlnc
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

